



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar e a empresa OI S.A, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Agnaldo Augusto da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.332.461-91, nomeado pelo Decreto s/nº de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2021 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0084/2021 de 12 de fevereiro de 2021, SEI (000018478745) e do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **33.638.099/0001-00**, neste ato representado por seu Comandante Geral, Senhor **Cel. QOCBM. Esmeraldino Jacinto de Lemos**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF: 532.380.011-91, nomeado pela Portaria nº 0744/2019/SSP de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de novembro de 2019.

DA CONTRATADA

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **76.535.764/0001-43**, com sede na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos Procuradores Senhor **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº 3152979 expedida por DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04 e Senhor **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 3764538, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, ambos com endereço profissional na BR 153, km 06, 2º andar, Bloco 3, Ed. CAEL, nesta Capital, Estado de Goiás.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 061/2019, SEI (9102559) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto:

- a) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses;
- b) Supressão de aproximadamente 57% (cinquenta e sete por cento) do valor anteriormente contratado em razão da redução da quantidade de itens, bem como, a alteração da cláusula quinta, do 1º termo aditivo, SEI (000016325561);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 061/2019, SEI (9102559), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e a empresa OI S.A - em recuperação judicial, a partir do final do primeiro termo aditivo, SEI (000016325561), ou seja, **17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022**, condicionada a sua eficácia à assinatura pelo Titular da Pasta e à publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Fica suprimido aproximadamente em 57% (cinquenta e sete por cento) o valor anteriormente contratado, passando do valor de R\$ 862.542,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de **R\$ 390.165,60 (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em razão da redução da quantidade de itens anteriormente contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada à redação constante na cláusula quinta do 1º termo aditivo, SEI (000016325561), a saber:

5.1. Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Grupo	Discriminação	Valor Unitário (R\$/mês) C/ Reajuste de 4,72%	Valor Anual Total
01	Linhas Digitais	R\$ 2.060,70	R\$ 24.720,00

02	Linhas Analógicas	R\$ 59.574,57	R\$ 714.894,84
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 10.244,00	R\$ 122.928,00
VALOR TOTAL			R\$ 862.542,84

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) C/ Reajuste de 4,72%	Qtde. Total (ano)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	18.000	0,02	216.000	4.320,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	17.000	0,10	204.000	20.400,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	0,00	0,00	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	0,00	0,00	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	0,00	0,00	0,00
Valor Total Mensal Item 1 (R\$)						2.060,00
Valor Total Anual Item 1 (R\$)						24.720,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	20.000	0,09	240.000	21.600,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	15.000	0,65	180.000	117.000,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	320	61,35	3.840	235.584,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	350	29,32	4.200	123.144,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	100	31,52	1.200	37.824,00
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	100	9,16	1.200	10.992,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	100	16,02	1.200	19.224,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	30	19,88	360	7.156,80
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	25	5,42	300	1.626,00
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	17	10,45	204	2.131,80
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	20	146,32	240	35.116,80
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	20	172,68	840	41.443,20
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	20	214,57	240	51.496,80
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	14	62,83	168	10.555,44
Valor Total Mensal Item 2 (R\$)						59.574,57
Valor Total Anual Item 2 (R\$)						714.894,84

3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	20.000	0,26	240.000	62.400,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	5000	0,99	60.000	59.400,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	20	2,09	41,80	501,60
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	20	2,61	52,20	619,20
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)						10.244,00
Valor Total Anual Item 3 (R\$)						122.928,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						862.542,84

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R\$ 862.542,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

5.2. Leia-se:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Grupo	Discriminação	Valor Unitário (R\$/mês) sem reajuste	Valor Anual Total
01	Linhas Digitais	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
02	Linhas Analógicas	R\$ 30.006,40	R\$ 360.076,80
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 1.717,40	R\$ 20.608,80
VALOR TOTAL			R\$ 390.165,60

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) sem reajuste	Qtde. Total (ano)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	6.500	0,02	78.000	1.560,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	6.600	0,10	79.200	7.920,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	0,00	0,00	0,00
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	0,00	0,00	0,00
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	0,00	0,00	0,00
Valor Total Mensal Item 1 (R\$)						790,00
Valor Total Anual Item 1 (R\$)						9.480,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	5.300	0,09	63.600	5.724,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	4.000	0,65	48.000	31.200,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	151	61,35	1.812	111.166,20

		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	300	29,32	3.600	105.552,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	20	31,52	240	7.564,80
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	20	9,16	240	2.198,40
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	50	16,02	600	9.612,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	8	19,88	96	1.908,48
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	10	5,42	120	650,40
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	6	10,45	72	752,40
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	9	146,32	108	15.802,56
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	20	172,32	240	41.443,20
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	10	214,57	120	25.748,40
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	62,83	12	753,96
Valor Total Mensal Item 2 (R\$)						30.006,40
Valor Total Anual Item 2 (R\$)						360.076,80
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	2.000	0,26	24.000	6.240,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	1.200	0,99	14.400	14.256,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	2	2,09	24,00	50,16
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	2	2,61	24,00	62,64
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)						1.717,40
Valor Total Anual Item 3 (R\$)						20.608,80
VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)						390.165,60

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de **R\$ 390.165,60 (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor para o presente termo aditivo é de **R\$ 390.165,60 (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** e os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ajuste encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2903	Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	182	Defesa Civil

Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.2. Conforme Nota de Empenho nº 00076, no valor de R\$ 130.055,20 (cento e trinta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), emitida em: 10 de setembro de 2021, SEI (000023531328).

6.3. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O saldo remanescente será empenhado no exercício financeiro subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente termo aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

7.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Agnaldo Augusto da Cruz
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência
 Portaria nº 0084/2021 - SSP (000018478745)

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC BM
COMANDANTE GERAL DO CBMGO

José Silvestre de Paiva Filho
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Tiago Troncoso Costa Chaves
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 13/09/2021, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, Subsecretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023536249** e o código CRC **93CEC474**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
 AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AERoviário - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 201900011018182



SEI 000023536249